CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS
Sessão de 12 / 08 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 051/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 15.000,00(Quinze mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01	**Câmara Municipal de Vereadores**		
2.001	**Manutenção Serviços da Câmara**	**R$**	**15.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária na mesma entidade, conforme detalhamento conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:.

01.01	**Câmara Municipal de Vereadores**		
2.001	**Manutenção Serviços da Câmara**	**R$**	**15.000,00**
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (08)**	**R$**	**15.000,00**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de agosto de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função.....: 01
Subfunção.....:031

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0101.2001~~	~~Manutenção Serviços da Câmara~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~200.000,00~~	~~0,00~~	~~200.000,00~~
0101.2001	Manutenção Serviços da Câmara	Móveis e Utensílios, Outros Equipamentos e Melhorias Estruturais	Unid	220.000,00	0,00	220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função.....: 01
Subfunção.....:031

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0101.2001~~	~~Manutenção Serviços da Câmara~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~180.000,00~~	~~0,00~~	~~180.000,00~~
0101.2001	Manutenção Serviços da Câmara	Móveis e Utensílios, Outros Equipamentos e Melhorias Estruturais	Unid	200.000,00	0,00	200.000,00

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 051/2026, o qual " **ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) indica recursos e dá outras providências"**

Justifica-se a necessidade da atualização de metas no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, com aumento de valores existentes para R$ 220.000,00, bem como abertura de Crédito Especial para complementação no valor de R$ 15.000,00, tendo em vista a necessidade de adequação do espaço interno da Câmara de Vereadores com a colocação de divisória para divisão e limitação do acesso ao plenário da Câmara.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal